



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 499/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 09/10/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec.
Municipal de Obras — R\$ 1.496.700,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretaria Municipal de Obras com recursos suficientes para custeio de obras públicas de iluminação e pavimentação de vias públicas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 20/ Outubro / 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 27/ Outubro / 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 207

Em 09/10/2008 14 22

Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 207 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 1.496.700,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção Pavimentação Asfáltica

15.451.0020 1.061-449051-Obras e Instalações.....496.700,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle de Iluminação Pública

15.451.0002 1.108-449051-Obras e Instalações.....1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.496.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001 1.036-449051 – Obras e Instalações.....1.496.700,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.496.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 27/ Outubro 2008

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 20/ Outubro 2008

Presidente

Secretário